



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO Nº 057/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
MUNICÍPIO DE ORATORIOS

O MUNICÍPIO DE ORATORIOS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 03/08/2024

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: **Menor preço GLOBAL.**

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 29/06/2024.

Secretaria Requisitante: Secretaria de Obras.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 172.962,79 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é "Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e outras melhorias na Rua Tabajara, Centro de Oratórios – MG conforme termo de referência deste edital."

1.2. A licitação será **GLOBAL**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Do Município de Oratórios para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
4.4.90.51.00.2.04.00.15.452.0005.1.0007

Fonte: 1.500.000

CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)**.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **01** hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01** horas sob pena de inabilitação.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado de capacidade técnico-profissional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta. Tais atestados devidamente registrados(s) no CREA ou CAU, deverão ser emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e estar acompanhado das certidões de acervos técnicos CAT.

9.12. Comprovação de registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo –CAU, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

9.12.1. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com a empresa licitante.

OUTRAS INFORMAÇÕES

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 HORAS** a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. A administração poderá no ato da assinatura do contrato, a exigência de até 5% de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.2. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

21.3. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.4.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal, poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **www.oratorios.mg.gov.br**, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 16:30, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

Oratórios/MG, 14 de agosto de 2024.

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE
GLEYSON REIS SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1 O objeto da presente licitação é a “Contratação de empresa especializada para execução de muro de contenção e outras melhorias na Rua Tabajara, Centro de Oratórios-MG”.

1.2 NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

A Rua Tabajara enfrenta problemas significativos relacionados à estabilidade do solo e ao controle de erosões, principalmente devido à inclinação acentuada e às condições climáticas variáveis da região. Estas condições têm causado erosão das encostas e danos à pavimentação da via. A falta de muros de contenção adequados tem levado à degradação da infraestrutura urbana, comprometendo a segurança e a qualidade de vida dos residentes.

Benefícios da Construção dos Muros de Contenção:

1- **Segurança:** Os muros de contenção são projetados para estabilizar o solo e prevenir deslizamentos, reduzindo o risco de acidentes e danos às propriedades. Com a construção desses muros, será possível garantir a segurança dos moradores e transeuntes, minimizando o risco de desastres naturais que possam ocorrer devido a deslizamentos.

2- **Proteção da Infraestrutura:** A obra proporcionará uma proteção eficaz para a pavimentação da rua e outras estruturas urbanas existentes. Com a estabilidade das encostas garantida, será possível evitar o avanço de erosões que podem levar a buracos e deterioração das vias, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e dispendiosos.

3- **Benefícios Ambientais:** Além de proteger a infraestrutura, os muros de contenção ajudarão a controlar a drenagem da água da chuva, evitando o escoamento descontrolado que pode causar erosão e degradação do solo. Isso contribuirá para a preservação do meio ambiente local e para a sustentabilidade da área.

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: licitação@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9101 ou (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS



MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS
MELHORIAS NA RUA TABAJARA, CENTRO DE
ORATÓRIOS-MG

ART Nº MG20243168290

DATA: 10/07/2024

CRISTIANO DE OLIVEIRA
FERRARI:01609620640

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DE OLIVEIRA
FERRARI:01609620640
Data: 2024.07.18 10:32:23 -03'00'

Cristiano de Oliveira Ferrari
Engenheiro Civil – CREA MG 148.967/D

Página 1 | 17



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS



Introdução

Este memorial descritivo refere-se à execução de diversas melhorias urbanísticas na Rua Tabajara, situada no Centro de Oratórios-MG. O projeto contempla a construção de um muro de contenção em concreto armado, a instalação de gradil de ferro, a execução de calçadas na parte frontal do muro e de um piso em concreto armado na parte traseira. Adicionalmente, serão realizadas pinturas de todos os meios-fios, do muro existente e do gradil de ferro existente, bem como melhorias nos canteiros, incluindo a limpeza, pintura dos meios-fios e plantio de grama esmeralda.

A obra visa melhorar a infraestrutura local, promovendo maior segurança e estética para a área. Todos os serviços serão executados conforme as normas técnicas vigentes e com materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e eficiência.

Obrigações e Deveres do Contratado

- Execução dos Serviços:** O contratado deve executar todos os serviços conforme o projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo e as especificações técnicas, utilizando materiais de alta qualidade e mão de obra qualificada.
- Segurança do Trabalho:** Garantir a segurança dos trabalhadores e de terceiros, adotando todas as medidas de segurança necessárias e respeitando as normas regulamentadoras.
- Prazos:** Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no cronograma da obra, evitando atrasos e tomando medidas para mitigar eventuais imprevistos.
- Limpeza e Organização:** Manter o canteiro de obras limpo e organizado, com a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços.
- Responsabilidade Técnica:** Disponibilizar um responsável técnico habilitado para acompanhar e garantir a qualidade dos serviços prestados.
- Comunicação:** Manter uma comunicação constante com a fiscalização da obra, reportando o andamento dos serviços e qualquer ocorrência que possa impactar o desenvolvimento da obra.



Memorial Descritivo

1.0) Serviços Preliminares

Os serviços preliminares constituem a base essencial para o início da obra na Rua Tabajara, Centro de Oratórios-MG. Incluem a instalação de placa de obra em chapa galvanizada, garantindo a visibilidade e identificação do projeto, além de marcar o ponto de partida para os demais trabalhos.

1.1) Placa de Obra em Chapa Galvanizada

- Materiais:**
 - Chapa galvanizada enrijecida
 - Adesivo vinílico plotado
 - Rebites 4,8x40mm
 - Estrutura metálica de metalon
- Etapas Construtivas:**
 - Confeção da estrutura metálica de metalon.
 - Corte e preparação da chapa galvanizada.
 - Aplicação do adesivo vinílico plotado na chapa galvanizada.
 - Fixação da chapa na estrutura metálica com rebites 4,8x40mm.
 - Instalação da placa no local designado.
- Crêterios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de placa instalada.

2.0) Muro de Contenção e Gradil de Ferro

A construção do muro de contenção em concreto armado e a instalação do gradil de ferro são cruciais para a estabilidade e segurança da estrutura. Localizado estrategicamente na Rua Tabajara, o muro e gradil não apenas delimitam a área, mas também proporcionam proteção e integração estética ao ambiente urbano.

2.1) Escavação Manual de Vala

- Materiais:** Nenhum material adicional necessário.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS



- **Etapas Construtivas:**
 1. Marcação do traçado da vala.
 2. Escavação manual até a profundidade de 1,5m.
 3. Descarga lateral do material escavado.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro cúbico (m^3) de vala escavada.

2.2) Apiloamento Mecanizado em Fundo de Vala

- **Materiais:** Nenhum material adicional necessário.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação do fundo da vala.
 2. Apiloamento com placa vibratória.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro cúbico (m^3) de vala apiloada.

2.3) Alvenaria de Bloco de Concreto Cheio com Armação

- **Materiais:**
 - Blocos de concreto com espessura de 19cm
 - Concreto com fck 15MPa
 - Argamassa para assentamento
- **Etapas Construtivas:**
 1. Assentamento dos blocos de concreto com argamassa.
 2. Inserção de armação conforme detalhamento do projeto.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m^2) de alvenaria concluída.

2.4) Chapisco com Argamassa

- **Materiais:**
 - Cimento
 - Areia
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação da argamassa no traço 1:3.

Página 4 | 17



- 2. Aplicação do chapisco com colher.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m^2) de chapisco aplicado.

2.5) Revestimento com Argamassa em Camada Única

- **Materiais:**
 - Cimento
 - Areia
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação da argamassa no traço 1:3.
 2. Aplicação da argamassa em camada única de 20mm.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m^2) de revestimento aplicado.

2.6) Fundo Selador Acrílico

- **Materiais:** Fundo selador acrílico.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação da superfície.
 2. Aplicação manual de uma demão de fundo selador.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m^2) de fundo selador aplicado.

2.7) Pintura Látex (PVA)

- **Materiais:** Tinta látex (PVA).
- **Etapas Construtivas:**
 1. Aplicação de três demãos de tinta látex.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m^2) de pintura aplicada.

2.8) Fornecimento de Concreto Estrutural

- **Materiais:** Concreto com fck 20MPa.
- **Etapas Construtivas:**

Página 5 | 17



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS



1. Preparação do concreto em betoneira.

2. Lançamento, adensamento e acabamento do concreto.

- **Crêterios de Medição:** Medição por metro cúbico (m³) de concreto lançado.

2.9) Corte, Dobra e Montagem de Aço CA 50/60

- **Materiais:** Aço CA 50/60.

- **Etapas Construtivas:**

1. Corte e dobra das barras de aço.
2. Montagem e instalação dos espaçadores.

- **Crêterios de Medição:** Medição por quilograma (kg) de aço instalado.

2.10) Fôrma e Desforma de Compensado Plastificado

- **Materiais:** Compensado plastificado de 12mm.

- **Etapas Construtivas:**

1. Montagem das fôrmas de compensado.
2. Reaproveitamento das fôrmas (5 vezes).
3. Desforma após o endurecimento do concreto.

- **Crêterios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de fôrma utilizada.

2.11) Lastro de Concreto Magro

- **Materiais:** Concreto magro.

- **Etapas Construtivas:**

1. Preparação e lançamento do lastro.
2. Adensamento do concreto.

- **Crêterios de Medição:** Medição por metro cúbico (m³) de lastro lançado.

2.12) Reaterro Manual de Vala

- **Materiais:** Nenhum material adicional necessário.

- **Etapas Construtivas:**

1. Espalhamento do material escavado.

Página 6 | 17



2. Compactação com placa vibratória.

- **Crêterios de Medição:** Medição por metro cúbico (m³) de reaterro realizado.

2.13) Dreno Barbacã, DN 50mm

- **Materiais:** Tubo de dreno DN 50mm, material drenante.

- **Etapas Construtivas:**

1. Instalação do tubo de dreno.
2. Preenchimento com material drenante.

- **Crêterios de Medição:** Medição por unidade (Und) de dreno instalado.

2.14) Gradil de Ferro

- **Materiais:**

- o Barras verticais quadradas de 20x20mm
- o Barras superiores e inferiores de 20x30mm
- o Tubos de 3" (chapa 14)
- o Tinta para pintura

- **Etapas Construtivas:**

1. Corte e solda das barras e tubos.
2. Montagem do gradil conforme especificações.
3. Pintura do gradil.
4. Instalação do gradil no local designado.

- **Crêterios de Medição:** Medição por metro linear (m) de gradil instalado.

3.0) Execução de Calçada - Parte da Frente do Muro

A execução da calçada diante do muro não só complementa a funcionalidade da estrutura, mas também melhora o acesso e a segurança dos pedestres na área central de Oratórios. Feita com materiais duráveis e de acordo com padrões municipais, a calçada é um elemento essencial para a integração urbana.

3.1) Apiloamento Mecanizado em Fundo de Vala

Página 7 | 17



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS



- **Materiais:** Nenhum material adicional necessário.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação do fundo da vala.
 2. Apiloamento com placa vibratória.
- **Crêterios de Medição:** Medição por metro quadrado (m^2) de fundo de vala apiloado.

3.2) Passeios de Concreto

- **Materiais:**
 - Concreto com espessura de 8cm e fck 15MPa.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação da base do passeio.
 2. Lançamento do concreto na espessura de 8cm.
 3. Adensamento e acabamento do concreto.
- **Crêterios de Medição:** Medição por metro quadrado (m^2) de passeio executado.

3.3) Execução de Meio-fios - Forma e Desforma

- **Materiais:**
 - Tábuas e sarrafos para formas.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Montagem das formas de madeira.
 2. Reaproveitamento das formas (5 vezes).
 3. Desforma após o endurecimento do concreto.
- **Crêterios de Medição:** Medição por metro quadrado (m^2) de forma utilizada.

3.4) Execução de Meio-fios - Concreto Estrutural

- **Materiais:**
 - Concreto estrutural com fck 20MPa.
- **Etapas Construtivas:**



1. Preparação do concreto em betoneira.
 2. Lançamento, adensamento e acabamento do concreto.
- **Crêterios de Medição:** Medição por metro cúbico (m^3) de concreto lançado.

3.5) Pintura de Meio-fio

- **Materiais:**
 - Tinta acrílica.
 - Fundo preparador.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação da superfície do meio-fio.
 2. Aplicação do fundo preparador.
 3. Lixamento.
 4. Aplicação de duas demãos de tinta acrílica.
- **Crêterios de Medição:** Medição por metro linear (m) de meio-fio pintado.

4.0) Execução de Piso - Parte de Trás do Muro

O piso em concreto armado na parte posterior do muro não apenas reforça a infraestrutura, mas também amplia as possibilidades de uso do espaço adjacente. Projetado para resistir às condições climáticas e ao tráfego local, o piso contribui para a funcionalidade e durabilidade da área revitalizada.

4.1) Regularização Manual e Compactação de Terreno

- **Materiais:** Nenhum material adicional necessário.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Regularização manual do terreno.
 2. Compactação do terreno com placa vibratória.
- **Crêterios de Medição:** Medição por metro quadrado (m^2) de terreno regularizado e compactado.

4.2) Aplicação de Lona Preta



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS



- **Materiais:**
 - Lona preta de 150 micras.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Fornecimento da lona.
 2. Aplicação da lona sobre o terreno.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de lona aplicada.

4.3) Piso em Concreto

- **Materiais:**
 - Concreto com fck 13,5MPa.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação do concreto em betoneira.
 2. Lançamento, adensamento e acabamento do concreto com espessura de 8cm.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de piso em concreto executado.

4.4) Corte, Dobra e Montagem de Aço CA 50/60

- **Materiais:** Aço CA 50/60.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Corte e dobra das barras de aço.
 2. Montagem e instalação dos espaçadores.
- **Critérios de Medição:** Medição por quilograma (kg) de aço instalado.

4.5) Pintura de Meio-fio

- **Materiais:**
 - Tinta acrílica.
 - Fundo preparador.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação da superfície do meio-fio.

2. Aplicação do fundo preparador.
 3. Lixamento.
 4. Aplicação de duas demãos de tinta acrílica.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro linear (m) de meio-fio pintado.

5.0) Pintura de Grade e Muro Existentes

A pintura dos gradis de ferro e do muro já existentes não apenas revitaliza a estética urbana, mas também protege contra a corrosão e prolonga a vida útil desses elementos. Localizada na Rua Tabajara, essa melhoria visual destaca o compromisso com a conservação e a qualidade urbana.

5.1) Lixamento Manual em Parede

- **Materiais:** Nenhum material adicional necessário.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Lixamento manual da parede para remoção da tinta antiga.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de parede lixada.

5.2) Fundo Selador Acrílico

- **Materiais:** Fundo selador acrílico.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Aplicação manual de uma demão de fundo selador.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de fundo selador aplicado.

5.3) Pintura Látex (PVA)

- **Materiais:** Tinta látex (PVA).
- **Etapas Construtivas:**
 1. Aplicação de três demãos de tinta látex.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de pintura aplicada.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS



5.4) Lixamento Manual em Superfície Metálica

- **Materiais:** Nenhum material adicional necessário.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Lixamento manual da superfície metálica para remoção da tinta antiga.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de superfície metálica lixada.

5.5) Pintura Esmalte em Estrutura de Aço Carbono

- **Materiais:** Tinta esmalte.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Aplicação de duas demãos de tinta esmalte.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de pintura aplicada.

5.6) Pintura de Meio-fio

- **Materiais:**
 - Tinta acrílica.
 - Fundo preparador.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação da superfície do meio-fio.
 2. Aplicação do fundo preparador.
 3. Lixamento.
 4. Aplicação de duas demãos de tinta acrílica.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro linear (m) de meio-fio pintado.

6.0) Melhorias em Canteiros

As melhorias nos canteiros incluem a demolição e reconstrução de meio-fios, plantio de grama esmeralda e outras intervenções paisagísticas. Essas ações não só embelezam o entorno como também promovem a sustentabilidade ambiental e o bem-estar comunitário em Oratórios.



6.1) Demolição de Meio-fio Granítico ou Pré-moldado

- **Materiais:** Nenhum material adicional necessário.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Demolição manual ou mecânica do meio-fio existente.
 2. Destinação correta dos resíduos.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro linear (m) de meio-fio demolido.

6.2) Execução de Meio-fios - Forma e Desforma

- **Materiais:**
 - Tábuas e sarrafos para formas.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Montagem das formas de madeira.
 2. Reaproveitamento das formas (5 vezes).
 3. Desforma após o endurecimento do concreto.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro quadrado (m²) de forma utilizada.

6.3) Execução de Meio-fios - Concreto Estrutural

- **Materiais:**
 - Concreto estrutural com fck 20MPa.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação do concreto em betoneira.
 2. Lançamento, adensamento e acabamento do concreto.
- **Critérios de Medição:** Medição por metro cúbico (m³) de concreto lançado.

6.4) Pintura de Meio-fio

- **Materiais:**
 - Tinta acrílica.
 - Fundo preparador.
- **Etapas Construtivas:**
 1. Preparação da superfície do meio-fio.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS



2. Aplicação do fundo preparador.

3. Lixamento.

4. Aplicação de duas demãos de tinta acrílica.

- **CrITÉRIOS DE MEDIÇÃO:** Medição por metro linear (m) de meio-fio pintado.

6.5) Plantio de Grama Esmeralda

- **Materiais:**

- Grama esmeralda em placas.
- Terra vegetal.

- **Etapas Construtivas:**

1. Preparação do solo.
2. Distribuição da terra vegetal.
3. Plantio das placas de grama esmeralda.
4. Conservação por trinta dias.

- **CrITÉRIOS DE MEDIÇÃO:** Medição por metro quadrado (m²) de grama plantada.

7.0) Administração Local

A administração local assegura a coordenação eficiente de todos os aspectos da obra, incluindo o gerenciamento de recursos humanos, materiais e financeiros. Localizada na Rua Tabajara, essa gestão garante o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos para o projeto.

7.1) Administração Local

- **Materiais:** Nenhum material adicional necessário.

- **Etapas Construtivas:**

1. Supervisão e administração da obra.

- **CrITÉRIOS DE MEDIÇÃO:** Medição por mês de administração local.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Considerações Gerais

Este memorial descritivo detalha todas as etapas, materiais, e métodos de execução envolvidos na obra de "Execução de Muro de Contenção e Outras Melhorias na Rua Tabajara, Centro de Oratórios-MG". Cada serviço foi descrito com precisão para assegurar a qualidade e durabilidade da obra, atendendo às normativas e boas práticas da engenharia civil.

2. Responsabilidades

A contratada deverá se responsabilizar por toda a execução da obra conforme o descrito neste memorial, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos necessários, e a garantia de que todos os serviços sejam realizados de acordo com os padrões de segurança e qualidade estabelecidos. Qualquer irregularidade ou falha na execução dos serviços, assim como danos causados a terceiros ou ao meio ambiente, será de inteira responsabilidade da contratada.

3. Prazos

A obra deverá ser concluída dentro do prazo estabelecido no contrato, considerando possíveis imprevistos que devem ser prontamente comunicados ao contratante. A pontualidade na entrega dos serviços é fundamental para a minimização de transtornos à comunidade local e ao funcionamento normal da área afetada pela obra.

4. Garantia

A contratada deverá oferecer garantia para todos os serviços executados e materiais fornecidos, conforme especificado no contrato e legislações aplicáveis. A garantia deve cobrir quaisquer defeitos decorrentes de má execução ou materiais de baixa qualidade, responsabilizando-se pela correção sem custos adicionais ao contratante.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS



5. Limpeza e Organização do Canteiro de Obras

Ao final dos serviços, a contratada deve realizar a limpeza completa do canteiro de obras, removendo todos os resíduos, sobras de materiais, e equipamentos. O local deve ser entregue em perfeitas condições de uso, garantindo a segurança e bem-estar dos moradores e usuários da área.

6. Fiscalização e Acompanhamento

A fiscalização e o acompanhamento da obra serão realizados pela equipe técnica designada pelo contratante, que verificará a conformidade dos serviços executados com as especificações deste memorial. Qualquer divergência deverá ser corrigida imediatamente, garantindo que todos os trabalhos atendam aos requisitos de qualidade e segurança estabelecidos.

7. Relatórios e Documentação

A contratada deverá manter registros detalhados de todas as etapas da obra, incluindo relatórios de progresso, controle de materiais, e registro de inspeções realizadas. Estes documentos devem estar disponíveis para consulta pelo contratante e fiscalizadores a qualquer momento, assegurando a transparência e rastreabilidade dos serviços executados.

8. Conclusão

Este memorial descritivo foi elaborado para assegurar a execução correta e eficiente dos serviços de construção e melhorias na Rua Tabajara, Centro de Oratórios-MG. O cumprimento rigoroso das especificações aqui contidas garantirá a qualidade e durabilidade da obra, proporcionando benefícios duradouros para a comunidade local.

Oratórios, MG, 10 de julho de 2024.



CRISTIANO DE
OLIVEIRA
FERRARI:0160962
0640

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DE
OLIVEIRA
FERRARI:01609620640
Data: 2024.07.18
11:16:30 -02'00'

Cristiano de Oliveira Ferrari

CREA-MG148.967/D



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS-MG		
OBRA: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA TABAJARA, CENTRO DE ORATÓRIOS-MG		
LOCAL: RUA TABAJARA, CENTRO, ORATÓRIOS-MG		
BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%
BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,02%
Seguro e Garantia	SG	0,73%
Risco	R	0,86%
Despesas Financeiras	DF	1,12%
Lucro	L	7,29%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,08%
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$		
Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.		
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.		
Oratórios, 10 de julho de 2024.		
CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI:01609620640 Cristiano de Oliveira Ferrari Engenheiro Civil CREA/MG Nº: 148.967/D		



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS-MG OBRA:EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA TABAJARA, CENTRO DE ORATÓRIOS-MG		VALOR DA OBRA:	R\$172.962,79	DATA:	10/07/2024		
OBRA: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA TABAJARA, CE LOCAL: RUA TABAJARA, CENTRO, ORATÓRIOS-MG				PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 2 MES			
ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO			FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	0,55%	100,00%			
		Financeiro	R\$959,18	R\$959,18			
2.0	MURO DE CONTENÇÃO E GRADIL DE FERRO	Físico %	68,90%	70,00%	30,00%		
		Financeiro	R\$119.175,59	R\$83.422,91	R\$35.752,68		
3.0	EXECUÇÃO DE CALÇADA - PARTE DA FRENTE DO MURO	Físico %	4,33%	100,00%			
		Financeiro	R\$7.493,18	R\$0,00	R\$7.493,18		
4.0	EXECUÇÃO DE PISO - PARTE DE TRÁS DO MURO	Físico %	12,07%	100,00%			
		Financeiro	R\$20.881,45	R\$0,00	R\$20.881,45		
5.0	PINTURA DE GRADE E MURO EXISTENTES	Físico %	2,32%	100,00%			
		Financeiro	R\$4.011,14	R\$0,00	R\$4.011,14		
6.0	MELHORIAS EM CANTEIROS	Físico %	8,38%	100,00%			
		Financeiro	R\$14.488,00	R\$0,00	R\$14.488,00		
7.0	ADMINITRAÇÃO LOCAL	Físico %	3,44%	49,94%	50,06%		
		Financeiro	R\$5.954,24	R\$2.003,17	R\$3.951,07		
TOTAL		Físico %	100,00%	49,94%			
		Financeiro	R\$172.962,79	R\$86.385,26	R\$86.577,52		

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DE OLIVEIRA
FERRARI:01609620640
Cristiano de Oliveira Ferrari
Engenheiro Civil
CREA/MG Nº: 148.967/D

Ativar o Wind
Acesse Configura



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

COMPOSIÇÃO UNITÁRIA - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

COMPOSIÇÃO	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNIDADE		2.438,66
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	25,98	54,53
SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	8,66	118,01

Considerando:

1 ano: 52 semanas, distribuídas em 12 meses, temos uma média de 4,33 semanas/mês.

Encarregado:

2 dias por semana: $3 \times 3\text{h}/\text{dia} \times 4,33 \text{ semanas}/\text{mês} = 25,98 \text{ horas}/\text{mês}$

Engenheiro civil júnior:

1 dias por semana: $1 \times 2\text{h}/\text{dia} \times 4,33 \text{ semanas}/\text{mês} = 8,66 \text{ horas}/\text{mês}$

Valores de acordo com TABELA SINAPI - MG - ABRIL 2024 - SEM
DESONERAÇÃO

Oratórios, 10 de julho de 2024

CRISTIANO DE OLIVEIRA
FERRARI01609620640

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DE OLIVEIRA
FERRARI01609620640
Data: 2024.07.10 11:15:34 -03'00'

Cristiano de Oliveira Ferrari
Engenheiro Civil
CREA/MG Nº: 148.967/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS CNPJ:
01.616.836/0001-88



Obra
EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA
TABAJARA, CENTRO DE ORATÓRIOS-MG
DATA: 10/07/2024
ART Nº: MG20243168290 (Projetos, Orçamento e Fiscalização)

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Minas
Gerais
SETOP - 01/2024 - Minas
Gerais

B.D.I.
Padrão

Encargos Sociais
22,08% Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	959,18
1.1	ED-16670	SETOP	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRUJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON	m²	2,88	R\$ 272,81	R\$ 333,05	R\$	959,18
2			MURO DE CONTENÇÃO E GRADIL DE FERRO					R\$	119.175,59
2.1	ED-51107	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	21,16	R\$ 68,05	R\$ 83,08	R\$	1.757,97
2.2	ED-51094	SETOP	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m³	50,00	R\$ 12,99	R\$ 15,86	R\$	793,00
2.3	ED-48214	SETOP	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	50,00	R\$ 249,51	R\$ 304,60	R\$	15.230,00
2.4	ED-50727	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	71,68	R\$ 9,14	R\$ 11,16	R\$	799,89
2.5	ED-50762	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	71,68	R\$ 31,48	R\$ 38,43	R\$	2.754,47
2.6	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	95,96	R\$ 4,28	R\$ 5,23	R\$	501,84
2.7	ED-50500	SETOP	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	95,96	R\$ 20,50	R\$ 25,03	R\$	2.401,75
2.8	ED-49786	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	20,89	R\$ 711,20	R\$ 868,23	R\$	18.137,32
2.9	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	1887,55	R\$ 11,54	R\$ 14,09	R\$	26.595,58
2.10	ED-49647	SETOP	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	342,22	R\$ 46,86	R\$ 57,21	R\$	19.878,41

Ativar o Windows
Acesse Configurações



Obra
EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA
TABAJARA, CENTRO DE ORATÓRIOS-MG
DATA: 10/07/2024
ART Nº: MG20243168290 (Projetos, Orçamento e Fiscalização)

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Minas
Gerais
SETOP - 01/2024 - Minas
Gerais

B.D.I.
Padrão

Encargos Sociais
22,08% Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	
2.11	ED-49812	SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,87	R\$ 9,84	R\$ 12,01	R\$	22,51
2.12	ED-51121	SETOP	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	43,29	R\$ 43,69	R\$ 53,34	R\$	2.309,32
2.13	102726	SINAPI	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	Und	70,00	R\$ 26,25	R\$ 32,05	R\$	2.243,50
2.14	P001	PRÓPRIA	GRADIL DE FERRO, ALTURA DE 105 CM (CONFORME GRADIL EXISTENTE NO LOCAL), EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS 20X20MM (CH16) E ESPACADAS DE 10,00CM, SOLDADAS EM DUAS BARRAS, SUPERIOR E INFERIOR DE 20x30mm (ch16), MONTANTES A CADA 2,5 M EM TUBOS DE 3"(CHAPA 14), INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	60,70	R\$ 351,54	R\$ 429,16	R\$	26.050,01
3			EXECUÇÃO DE CALÇADA - PARTE DA FRENTE DO MURO					R\$	7.493,18
3.1	ED-51094	SETOP	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m³	48,56	R\$ 12,99	R\$ 15,86	R\$	770,16
3.2	ED-51144	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	48,56	R\$ 72,87	R\$ 88,96	R\$	4.319,90
3.3	ED-31576	SETOP	EXECUÇÃO DE MEIO FIOS - FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	15,60	R\$ 49,99	R\$ 61,03	R\$	952,07
3.4	ED-49786	SETOP	EXECUÇÃO DE MEIO FIOS - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	1,17	R\$ 711,20	R\$ 868,23	R\$	1.015,83
3.5	P002	PRÓPRIA	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, INCLUSO LIMPEZA E LIMPEZA	m	60,70	R\$ 5,87	R\$ 7,17	R\$	435,22
4			EXECUÇÃO DE PISO - PARTE DE TRÁS DO MURO					R\$	20.881,45
4.1	ED-51123	SETOP	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m²	139,61	R\$ 5,24	R\$ 6,40	R\$	893,50
4.2	ED-50600	SETOP	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	139,61	R\$ 2,98	R\$ 3,64	R\$	508,18
4.3	ED-50571	SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	139,61	R\$ 85,77	R\$ 104,71	R\$	14.618,56
4.4	ED-48298	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	314,12	R\$ 11,54	R\$ 14,09	R\$	4.425,99

Ativar o Windows
Acesse Configurações

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS CNPJ:
01.616.836/0001-88



Obra
EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA
TABAJARA, CENTRO DE ORATÓRIOS-MG
DATA: 10/07/2024
ART Nº: MG20243168290 (Projetos, Orçamento e Fiscalização)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Minas
Gerais
SETOP - 01/2024 - Minas
Gerais

B.D.I.
Padrão

Encargos Sociais
22,08% Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
4.5	P002	PRÓPRIA	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, INCLUSO LIXAMENTO E LIMPEZA	m	60,70	R\$ 5,87	R\$ 7,17	R\$ 435,22
5			PINTURA DE GRADE E MURO EXISTENTES				R\$	4.011,14
5.1	ED-50505	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	30,90	R\$ 3,07	R\$ 3,75	R\$ 115,88
5.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_04/2023	m²	42,90	R\$ 4,28	R\$ 5,23	R\$ 224,37
5.3	ED-50500	SETOP	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	42,90	R\$ 20,50	R\$ 25,03	R\$ 1.073,79
5.4	ED-50508	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	56,61	R\$ 4,76	R\$ 5,81	R\$ 328,90
5.5	ED-50492	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	56,61	R\$ 26,25	R\$ 32,05	R\$ 1.814,35
5.6	P002	PRÓPRIA	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, INCLUSO LIXAMENTO E LIMPEZA	m	63,30	R\$ 5,87	R\$ 7,17	R\$ 453,86
6			MELHORIAS EM CANTEIROS				R\$	14.488,00
6.1	ORSE 21		Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	50,00	R\$ 9,84	R\$ 12,01	R\$ 600,50
6.2	ED-31576	SETOP	EXECUÇÃO DE MEIO FIOS - FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (SX), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	20,00	R\$ 49,99	R\$ 61,03	R\$ 1.220,60
6.3	ED-49786	SETOP	EXECUÇÃO DE MEIO FIOS - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	1,50	R\$ 711,20	R\$ 868,23	R\$ 1.302,35
6.4	P002	PRÓPRIA	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, INCLUSO LIXAMENTO E LIMPEZA	m	266,66	R\$ 5,87	R\$ 7,17	R\$ 1.911,95
6.5	ED-50437	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	251,94	R\$ 30,73	R\$ 37,52	R\$ 9.452,60
7			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$	5.954,24
7.1	P003	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	2	R\$ 2.438,66	R\$ 2.977,12	R\$ 5.954,24

Total Geral R\$ 172.962,79

Ativar o Window



Obra
EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA
TABAJARA, CENTRO DE ORATÓRIOS-MG
DATA: 10/07/2024
ART Nº: MG20243168290 (Projetos, Orçamento e Fiscalização)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

Bancos
SINAPI - 04/2024 - Minas
Gerais
SETOP - 01/2024 - Minas
Gerais

B.D.I.
Padrão

Encargos Sociais
22,08% Não Desonerado:
embutido nos preços
unitário dos insumos
de mão de obra, de
acordo com as bases.

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total

CRISTIANO DE OLIVEIRA
FERRARI:01609620640

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DE OLIVEIRA
FERRARI:01609620640
Dados: 2024.07.18 11:16:34 -03'00'

Cristiano de Oliveira Ferrari
Eng. Civil CREA-MG 148.967/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS CNPJ:
01.616.836/0001-88



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO-MG					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO				FOLHA Nº: 01/01.	
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU - BAIRRO BOA ESPERANÇA				DATA: 10/07/2024	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ED-16670	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA ENRIJECIDA, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, FIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON	m²	2,88	1,20x2,40 = 2,88m²
2		MURO DE CONTENÇÃO E GRADIL DE FERRO			
2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	m³	21,16	1x1,00x0,80x0,80 + 1x1,00x1,23x0,80 + 30x1,00x0,60x0,60 + 30,50x2x0,20x0,40 + 64,35x0,20x0,30
2.2	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m³	37,49	1x0,80x0,80 + 1x1,23x0,80 + 30x0,60x0,60 + 30,50x2x0,20 + 64,35x0,20
2.3	ED-48214	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	m²	50	50,00m² (conforme projeto)
2.4	ED-50727	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	m²	71,68	1,50x30,50 + 0,5x(1,50+0,20)x30,50
2.5	ED-50762	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	m²	71,68	1,50x30,50 + 0,5x(1,50+0,20)x30,50
2.6	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	95,96	1,50x30,50 + 0,5x(1,50+0,20)x30,51 + 60,70x(0,20+0,20)



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO-MG					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO				FOLHA Nº: 01/01.	
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU - BAIRRO BOA ESPERANÇA				DATA: 10/07/2024	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
2.7	ED-50500	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMAOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	95,96	1,50x30,50 + 0,5x(1,50+0,20)x30,51 + 60,70x(0,20+0,20)
2.8	ED-49786	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	20,89	4,97 + 4,88 + 4,88 + 3,86 + 1,05 + 1,25
2.9	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	1887,55	130,98 + 69,91 + 353,19 + 69,91 + 48,31+ 353,19 + 59,99 + 238,22 + 68,20 + 77,03 + 418,62
2.10	ED-49647	FÔRMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	342,22	144,80 + 51,60 + 76,00 + 43,74 + 26,08
2.11	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,87	0,05x(1x0,80x0,80 + 1x1,23x0,80 + 30x0,60x0,60 + 30,50x2x0,20 + 64,35x0,20)
2.12	ED-51121	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	m³	43,29	Sapatas: 1x0,60x0,80x0,80 + 1x0,60x1,23x0,80 + 30x0,60x0,60x0,60 = 7,45m³ Atrás do Muro: 71,68 x 0,50 = 35,84m³
2.13	102726	DRENO BARBACÁ, DN 50 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	Und	70,00	70 unidades
2.14	P001	GRADIL DE FERRO, ALTURA DE 105 CM (CONFORME GRADIL EXISTENTE NO LOCAL), EM BARRAS VERTICAIS QUADRADAS 20X20MM (CH16) E ESPACADAS DE 10,00CM, SOLDADAS EM DUAS BARRAS, SUPERIOR E INFERIOR DE 20x30mm (ch16), MONTANTES A CADA 2,5 M EM TUBOS DE 3"(CHAPA 14), INCLUSIVE PINTURA, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	60,70	60,70 metros
3		EXECUÇÃO DE CALÇADA - PARTE DA FRENTE DO MURO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS CNPJ:
01.616.836/0001-88



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO-MG					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO			FOLHA Nº: 01/01.		
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU - BAIRRO BOA ESPERANÇA			DATA: 10/07/2024		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
3.1	ED-51094	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	m²	48,56	Área = 0,80x60,70
3.2	ED-51144	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	48,56	Área = 0,80x60,70
3.3	ED-31576	EXECUÇÃO DE MEIO FIOS - FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	15,60	2 LADOS X (7,00 + 32,00) X0,20 DE ALTURA
3.4	ED-49786	EXECUÇÃO DE MEIO FIOS - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	1,17	(7,00+32,00)X0,20X0,15
3.5	P002	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, INCLUSO LIXAMENTO E LIMPEZA	m	60,70	60,70 metros
4		EXECUÇÃO DE PISO - PARTE DE TRÁS DO MURO			
4.1	ED-51123	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	m²	139,61	0,5x(1,30+3,30)x60,70
4.2	ED-50600	APLICAÇÃO DE LONA PRETA, ESP. 150 MICRAS, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m²	139,61	0,5x(1,30+3,30)x60,70
4.3	ED-50571	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 13,5MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 8CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	139,61	0,5x(1,30+3,30)x60,70
4.4	ED-48298	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA 50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	314,12	Malha de 5.0 a cada 15 cm: 2,25kg/m²



MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO-MG					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO			FOLHA Nº: 01/01.		
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU - BAIRRO BOA ESPERANÇA			DATA: 10/07/2024		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
4.5	P002	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, INCLUSO LIXAMENTO E LIMPEZA	m	60,70	60,70 metros
5		PINTURA DE GRADE E MURO EXISTENTES			
5.1	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	30,90	0,50X(1,56+0,50)X30,00
5.2	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF. 04/2023	m²	42,90	0,50X(1,56+0,50)X30,00 + 30,00x(0,20+0,20)
5.3	ED-50500	PINTURA LÁTEX (PVA) EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	42,90	0,50X(1,56+0,50)X30,00 + 30,00x(0,20+0,20)
5.4	ED-50508	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIE METÁLICA PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	56,61	(30,00+3,30)X0,85 X 2 LADOS
5.5	ED-50492	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	56,61	(30,00+3,30)X0,85 X 2 LADOS
5.6	P002	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, INCLUSO LIXAMENTO E LIMPEZA	m	63,30	30,00+30,00+3,30
6		MELHORIAS EM CANTEIROS			
6.1	ORSE	Demolição de meio-fio granítico ou pre-moldado	m	50,00	50,00 metros
6.2	ED-31576	EXECUÇÃO DE MEIO FIOS - FÔRMA E DESFORMA PARA VIGA DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	20,00	2 LADOS X (50,00) X0,20 DE ALTURA
6.3	ED-49786	EXECUÇÃO DE MEIO FIOS - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	m³	1,50	(50,00)X0,20X0,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ORATÓRIOS CNPJ:
01.616.836/0001-88

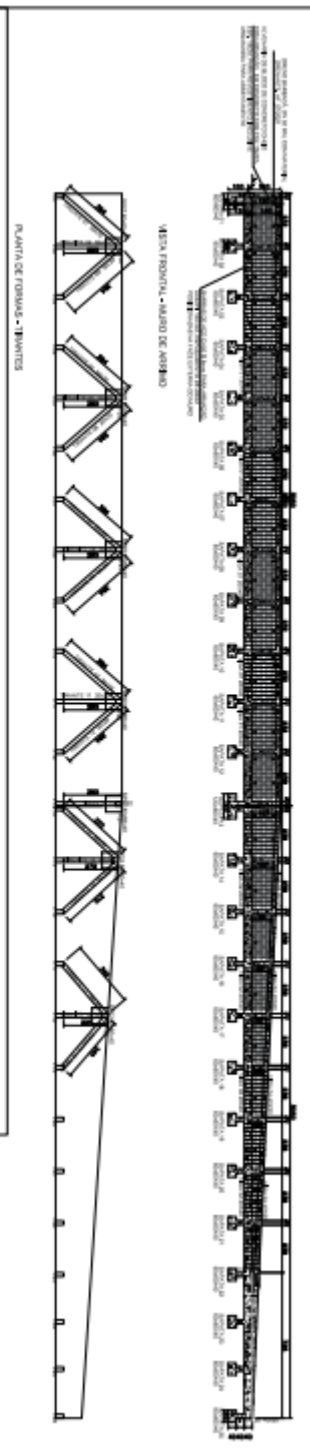


MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS					
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO-MG					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO				FOLHA Nº: 01/01.	
LOCAL: RUA SÃO JUDAS TADEU - BAIRRO BOA ESPERANÇA				DATA: 10/07/2024	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
6.4	P002	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, INCLUSO LIXAMENTO E LIMPEZA	m	266,66	CANTEIRO 1: $2x(2,20+75,00)$ CANTEIRO 2: $2x(1,20+2,00)$ CANTEIRO 3: $6x2x0,50x3,14$ CANTEIRO 4: $2x(2,15+34,00)$ CANTEIRO 5: $2x(1,90+2,25 + 1,25+1,96)$
6.5	ED-50437	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	m²	251,94	CANTEIRO 1: $(2,20x75,00)$ CANTEIRO 2: $(1,20x2,00)$ CANTEIRO 3: $6x0,50x0,50x3,14$ CANTEIRO 4: $2(2,15x34,00)$ CANTEIRO 5: $(1,90x2,25 + 1,25x1,96)$
7		ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
7.1	P003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	mês	2,00	2,00 Unidades

CRISTIANO DE OLIVEIRA
FERRARI:01609620640

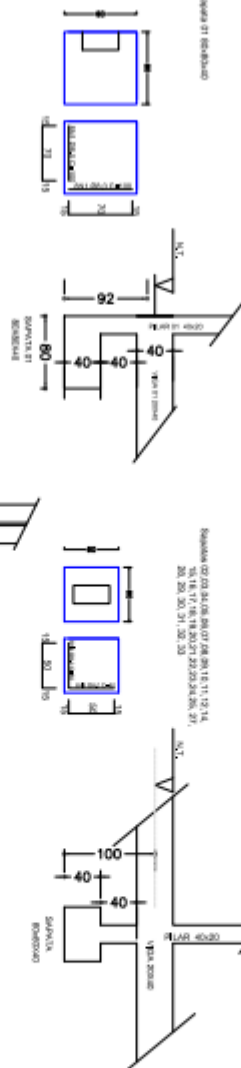
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DE OLIVEIRA
FERRARI:01609620640
Dados: 2024.07.18 11:16:03 -03'00'

Cristiano de Oliveira Ferrari
Eng. Civil CREA-MG 148.967/D

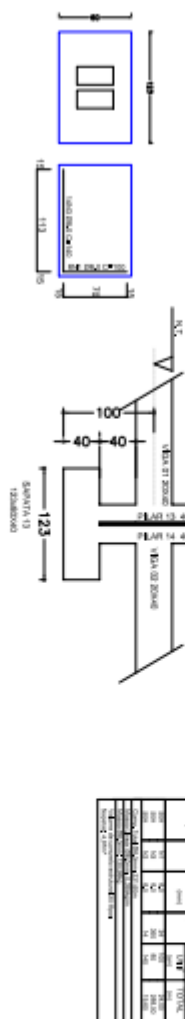


Detalhamento das Sapatatas

Shangyan (71 822-8734)



Baptista 10.123456789



Detalhamento dos Vigas Baldrame

Vigas 01 e 02 - 20x40

[illegible]

Age	FOS	MI	(mmol)	Lipids		Lipid	TOTAL
				LDL	HDL		
2000	10	2	20	100	100	200	
2000	10	2	20	100	100	200	
2000	10	2	20	100	100	200	
2000	10	2	20	100	100	200	

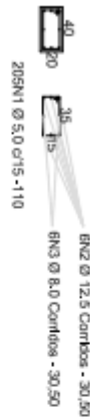
Only use these tags: [Age](#), [FOS](#), [MI](#), [\(mmol\)](#), [Lipids](#), [Lipid](#), [TOTAL](#)

LDL = low-density lipoprotein; HDL = high-density lipoprotein.

Report: 4/1/2010

Detalhamento das Vigas Superiores

Vigas 03 e 04 - 40x20



ACO	PDS	BAR	QUANT	EQUIV	TOTAL
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89
90	90	90	90	90	90
91	91	91	91	91	91
92	92	92	92	92	92
93	93	93	93	93	93
94	94	94	94	94	94
95	95	95	95	95	95
96	96	96	96	96	96
97	97	97	97	97	97
98	98	98	98	98	98
99	99	99	99	99	99
100	100	100	100	100	100

Detalhamento dos Pilares

Pilares 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,
11,12,13,14

Pilar 15



Pilar 16



Pilar 17



Pilar 18



Pilar 19



Pilar 20



Pilar 21



Pilar 22



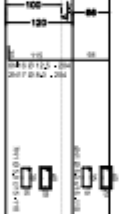
Pilar 23



Pilar 24



Pilar 25



Pilar 26



Pilar 27



Pilar 28



Pilar 29



Pilar 30



Detalhamento dos Tirantes

19 Tirantes 20x30 - Total de 64,35m



ACO	PDS	BAR	QUANT	EQUIV	TOTAL
1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ 01.616.836/0001-88

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Prefeitura Municipal de Oratórios -MG

DATA: 10/07/2024

EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA TABAJARA, CENTRO DE ORATÓRIOS-MG

DATA: 10/07/2024

ART N°: MG20243168290 (Projetos, Orçamento e Fiscalização)





MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	
Prefeitura Municipal de Oratórios -MG	DATA: 19/07/2024
EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA TABAJARA, CENTRO DE ORATÓRIOS-MG	
DATA: 19/07/2024	
ART Nº: MG20243168290 (Projetos, Orçamento e Fiscalização)	
	
	
	
	



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Prefeitura Municipal de Oratórios -MG

DATA: 10/07/2024

EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS NA RUA TABAJARA, CENTRO DE ORATÓRIOS-MG

DATA: 10/07/2024

ART Nº: MG20243168290 (Projetos, Orçamento e Fiscalização)



ORATÓRIOS, 10 DE JULHO DE 2024.

CRISTIANO DE OLIVEIRA, Assinado de forma digital por

FERRARI.01609620640, CRISTIANO DE OLIVEIRA

CPF: 01609620640, Data: 2024.07.10 14:11:01 -0300

Responsável Técnico

Nome: CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI

CREA: 148.967/D MG



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 2.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 2.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1. O prazo de entrega dos bens é de até 60 dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo setor demandante.
- 3.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Rua Tabajara, Bairro Centro, Cep 35439-000 – Oratórios MG.
- 3.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, fiscal administrativo, fiscal setorial ou equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. São obrigações da Contratante:

- 4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

5.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

5.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

8.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Agente de Contratação na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

8.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 365

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

11.2. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

11.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.5. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.6. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

11.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.12. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- e) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Estado Minas Gerais.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 172.962,79 (cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos) .

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.4.90.51.00.2.04.00.15.452.0005.1.0007.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

SESSÃO PÚBLICA: 19/06/2024, ÀS 09:00H (nove) HORAS.
RUA TABAJARA, 297, ORATORIOS MG.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(☐) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATORIOS
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
LICITAÇÕES

PÁGINA: _____

VISTO: _____
CPL

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE ORATORIOS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024.**

....., DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE ORATORIOS E A
EMPRESA ***.**

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br - Telefone: (31) 3876-9195



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

A **PREFEITURA** por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Concorrência nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA **CONSTRUÇÃO MURO DE CONTENÇÃO E OUTRAS MELHORIAS**, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Concorrência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				TEL.: ()	
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS LICITAÇÕES	
PÁGINA:	_____
VISTO:	_____
	CPL

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

4.4.90.51.00.2.04.00.15.452.0005.1.0007

Fonte: 1.500.000

CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 05 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 05 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do dota inicial atualizado do contrato.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ponte Nova MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., DE DE 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA